

IMÓVEL Rua Major Mascarenhas nº26 Aptº.1102

Lº

FLS.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: - Aptº.1102 com direito a uma vaga no estacionamento localizada no pavimento térreo do edifício (em construção) situado na Rua Major Mascarenhas nº26, na freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 8710/767965, do terreno designado por lote 01, do PAL nº45152, que mede: 40,00m de frente, 75,90m de fundos em 03 segmentos de 26,10m mais 7,00m estreitando o terreno, mais 42,80m alargando o terreno, 54,90m à direita e 92,60m à esquerda em 03 segmentos de: 22,00m aprofundado o terreno mais 26,10m alargando o terreno, mais 44,50m aprofundado o terreno. **PROPRIETÁRIA:** TORRE NORTE S.A., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.671.740/0001-00. **TÍTULO ANTERIOR:** R.A/79448, registrado em 26/11/2001, da matrícula base nº79448. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2002.//

Av.1/81752 - **SERVIDÃO** - Foi instituída a Servidão perpétua de passagem de água e esgoto no imóvel desta matrícula em favor do Lote 02 do PA 45152, objeto da matrícula nº79449, conforme R.2, da matrícula base nº79448, registrado em 29/6/2001. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2002.//LGO

Av.2/81752 - **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - A requerimento de 14/12/2001 da proprietária, foi registrado hoje, conforme R.5, da matrícula nº79448, o Memorial de Incorporação do imóvel desta matrícula. O presente registro foi feito na forma do parágrafo 1º do artº348 do Ementário da Corregedoria da Justiça. Prot. nº244014 Lº1/AD fls.277, talão nº327004. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2002.//LGO.

Av.3/81752 - **VISTORIA** - Em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, desta cidade, assinado em 25.04.2003, pelo MM. Juiz Dr. Carlos José Martins Gomes, hoje arquivado, e de acordo com o laudo de vistoria, o terreno designado por Lote 01 do PAL 45152 objeto desta matrícula, tem as seguintes metragens: com a configuração de um polígono de 08 lados mede: a) 42,35m pela frente, confrontando com a Rua Major Mascarenhas (logradouro público), b) 58,39m pela direita, confrontando com o imóvel nº 40 situado na Rua Major Mascarenhas, c) 89,53m pela esquerda em 03 segmentos, sendo um 21,38m, outro 23,40m no sentido transversal ao lado, e o terceiro de 44,75m, confrontando os segmentos de 21,38m e 23,40m com o imóvel nº 20, e o segmento de 44,75m com o imóvel nº 1027 da Rua José Bonifácio, com o imóvel nº 1035 da Rua José Bonifácio, e com o imóvel nº 1059 da Rua José Bonifácio, d) 73,20m pelos fundos em 03 segmentos, sendo um de 42,80m outro de 7,10m sentido perpendicular, e o terceiro de 23,30m, confrontando os segmentos de 42,80m e 7,10m, sentido perpendicular com o imóvel designado por lote 02 do PAL 45152 situado na Av. Dom Helder Câmara, e o segmento de 23,30m com o imóvel de nº 5541 da Av. Dom Helder Câmara. Protocolo nº 256950, Lº 1-AG, fls. 240, talão nº 340632. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2003. **AL

Av.4/81752 - **RETIFICAÇÃO** - A requerimento de 02.06.2003, da proprietária, fica retificada a fração ideal correspondente ao imóvel objeto desta matrícula que é 8597/759429, e não como constou. Protocolo nº 257308, Lº 1-AG, fls. 264, talão nº 341009. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2003. **AL

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Selo. Nº 1004
J3601 (A13)

 Selo. Nº 1004
J5918 (A13)

 Todos os dados
do Brasil em um só lugar

Av-5/81752 - **REVALIDAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 03/07/2003, e demais documentos hoje arquivados, fica revalidado o Memorial de Incorporação, objeto do ato Av-2, do imóvel desta matrícula. Protocolo nº 258520, Lº 1-AH, fls. 044, talão nº 342271. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2003. ~~*****~~ MVG.

Av-6/81752 - **REVALIDAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 26/01/2004, e demais documentos hoje arquivados, fica revalidado o Memorial de Incorporação, objeto do ato Av-2, do imóvel desta matrícula. Protocolo nº 263453, Lº 1-AI, fls. 73, talão nº 347402. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2004. ~~*****~~ VGM.

R.7/81752 - **INCORPORAÇÃO**:- Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada, de 28.04.2004, hoje arquivado, TORRE NORTE S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPI nº 04.671.740/0001-00, incorporou dentre outros o imóvel matriculado ao patrimônio de SPE SANTA CECÍLIA RENOVARE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.329.066/0001-06, pelo valor total de R\$1.500.000,00 (nele incluído o valor desta unidade). Isento do pagamento do Imposto de Transmissão, conforme Certificado Declaratório, por decisão no Processo nº 04/323274/2004 de 04.08.2004, com base no Artigo 156, 2º, I da Constituição Federal de 1988 e no artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 1.364 de 19.12.1988. Protocolo nº 268374, Lº 1-AI, fls. 101, talão nº 352526. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2004. ~~*****~~ AL

Av.8/81752 - **REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL**:- A requerimento de 23.08.2004 da proprietária, fica revalidado o Memorial de Incorporação da Av.2, tendo sido arquivado nesta data todas as certidões exigidas pela legislação em vigor. Protocolo nº 269082, Lº 1-AI, fls. 148, talão nº 353264. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2004. ~~*****~~ AL

Av.9/81752 - **AFETACÃO DE PATRIMÔNIO**:- Pelo mesmo requerimento da Av.8, a proprietária constitui patrimônio de Afetação a fração de terreno e as acessões que lhes correspondem, na forma dos Artºs. 31-A e 31-B da Lei 4591/64 incluídos pela Lei 10.931 de 02.08.2004. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2004. ~~*****~~ AL

Av.10/81752 - **REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL**:- A requerimento da proprietária de 17.05.2005 e demais documentos hoje arquivados, fica revalidado o Memorial de Incorporação, objeto da Av.2, do imóvel desta matrícula. Protocolo nº 275653, Lº 1-AK, fls. 287, talão nº 360191. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2005. ~~*****~~ AL

Av.11/81752 - **RETIFICAÇÃO**:- Pelo mesmo requerimento que deu origem a Av.10, fica retificada a fração ideal correspondente ao imóvel objeto desta matrícula que é de 0,0113428. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2005. ~~*****~~ AL

R.12/81752 - **HIPOTECA**:- Nos termos do Contrato de 28.09.2005 e demais documentos hoje arquivados, a proprietária já qualificada, deu dentre outros, o imóvel desta matrícula em hipoteca de 1º grau ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ nº 33.700.394/0001-40, em garantia de empréstimo no valor de R\$8.100.000,00 com Taxa Efetiva Mensal de 0,9489% ao mês e Taxa Efetiva Anual de 12,000% ao ano, com vencimento em 28.08.2007 mediante cronograma com a 1ª parcela a ser liberada em 28.10.2005. Protocolo nº 279731, Lº 1-AL, fls. 258, talão nº 364479. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2005. ~~*****~~ AL

Av.13/81752 - **VINCULAÇÃO DE VAGA**:- Por requerimento de 13.03.2006, hoje arquivado, fica vinculada ao aptº matriculado 02 (duas) vagas de garagem, desvinculada do aptº 1104 da matrícula nº 81754, ficando o imóvel objeto desta matrícula consequentemente com direito a 03 vagas de garagem. Protocolo nº 284253, Lº 1-AM, fls. 260, talão nº 369157. Rio de Janeiro, 31 de março de 2006. ~~*****~~ AL

Av-14/81752 - **CONSTRUÇÃO** - Por requerimento de 18/01/2007, instruído por Certidão da Se-

Continua na Ficha nº.02.

Selo Nº RJ
55000/AL

Selo Nº RET
55000/AL

Selo Nº RER
55000/AL

Selo Nº RIZ
55000/AL

Selo Nº RIZ
55000/AL

Selo Nº RIZ
55000/AL

Selo Nº RIZ
55000/AL

Selo Nº RIZ
55000/AL

Selo Nº RIZ
55000/AL

IMÓVEL **Rua Major Mascarenhas, nº.26, Aptº.1102.** **L.º** **FLS.**
1º SRI
Capital-RJ
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Urbanismo nº.044415, de 28/12/2006 e CND nº.005852007-17003030, do INSS, de 17/01/2007, hoje arquivados, fica averbada a construção do apartamento objeto desta matrícula. O habite-se foi concedido em 28/12/2006. Protocolo sob nº.292705, Lº 1-AO, fls.224, talão nº.378057. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007.---MVG.

Av-15/81752 - **DESAFETACÃO DE PATRIMÔNIO** - A requerimento de 13/02/2007, da proprietária qualificada no R-7, fica desafetado o imóvel matriculado, na forma do Artigo 31-E, da Lei nº.4591/64, com redação dada pela Lei nº.10931/2004, de 02/08/2004. Protocolo nº.293332, Lº 1-AO, fls.265, talão nº.378729. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007.---MVG.

R.16/81752 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura de 20.02.2008 Lº M-367 fls.75 do 19º Ofício de Notas, desta cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a Antônio Carlos de Oliveira Rocha brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF 609.484.427.00, pelo preço de R\$197.879,46. O imposto de transmissão foi pago pela guia 1244982 no valor de R\$3.957,59 em 17.01.2008. **Consta do título que o adquirente tem conhecimento da existência da hipoteca objeto do R.12.** Protocolo 305770 fls.194 Lº 1-AR, talão 391843. Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.***jmt.

Av.17/81752 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do Instrumento Particular de 10.03.2008, hoje arquivado, fica cancelada a hipoteca objeto do R.12, em virtude de quitação dada pelo credor. Protocolo 306441 fls.239 Lº 1-AR, talão 392549. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008.***jmt

R-18-81752 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação sob o nº 510001536012, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 10/09/2019, pela analista judiciária Cristina Lucia Seabra Iorio, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0025989-43.2017.4.02.5101/RJ, exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, executado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, executado: LOCADORA DE VEICULOS ROCHA'S 1000 LTDA., o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$1.008,691,51, contendo auto de penhora e avaliação de 25/09/2019, tendo como depositário do bem, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 609.484.427-00. Protocolo nº 420517, Lº 1-BS, fls. 044, Talão nº 519745. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019.***CG

AV-19-81752 - **CONSIGNACÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/202). Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019.***CG

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital

AV-20-81752 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Impedimento de 30/08/2021, indisponibilidade protocolo nº 202108.3008.01790965-IA-140 data do pedido 30/08/2021, processo nº 00259894320174025101, do TRF2-RJ-Tribunal Regional da 2ª Região-3E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, usuário: Carlos Augusto Borges NogueiraRJ11933, e-mail: carlosaugusto@jfrj.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula do executado: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF nº.609.484.427-00, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 436601, Lº.1-BV, fls.216, talão nº 538146. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021. //ANK

O Oficial. **VERA LUCIA G. M. B. EXX**
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-21-81752 – **INDISPONIBILIDADE**:- Protocolo nº.453495, Lº.1-CA, fls.142, talão nº.558748 de 06/06/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 29/05/2023, indisponibilidade protocolo nº.202305.2616.02727979-1-A-430 data do pedido 26/05/2023, processo nº.00011678920105150121, Nome Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Reg Forum São Sebastião - Vara do Trabalho de São Sebastião, Usuário: Paula Baptista de Souza e-mail: paulasouza@trtl5.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo o executado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº.609.484.427-00, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023. *****ALS

AV-22-81752 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**:- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023. ***** ALS

AV-23-81752 – **INDISPONIBILIDADE**: Protocolo nº456112, Lº.1-CB, Fls.17, Talão nº 561983 de 05/09/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 31/08/2023, indisponibilidade protocolo nº. 202308.1712.02873637-IA-310. Data do pedido 17/08/2023 processo nº.00117284220155010072. Nome Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Fórum/RJ – Rio de Janeiro/RJ - 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Usuário: ANA CRISTINA SILVA BONADIAS e-mail: ana.bonadias@trt1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo o executado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº.609.484.427-00, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 07/11/2023. *****JSB

AV-24-81752 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 07/11/2023. *****JSB

AV-25-81752 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 470311, aos 11/03/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB de 15/02/2025, protocolo nº. 202108.3008.01790965-IA-140, Data do pedido: 30/08/2021, processo nº. 00259894320174025101, Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região/RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, Vara: 3E Vara

MATRÍCULA
81.752PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF sob o nº 609.484.427-00, já qualificado(a), **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). **Averbação de indisponibilidade a destempo:** Em razão do Ato Executivo 198/2023, o atual Oficial Titular deste Serviço está em exercício desde 01/11/2023, tendo constatado e comunicado à E.CGJ que a gestão anterior (1988 a 2023), por entendimento da época, referente ao Provimento nº. 39 de 2014, não procedia às referidas averbações nas matrículas, anotando-as tão somente no indicador pessoal. Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2025, averbado por MAO e conferido por RGF. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXL 23202 VIS. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-26-81752 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 470312, aos 11/03/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 15/02/2025, protocolo nº. 202305.2616.02727979-IA-430, Data do pedido: 26/05/2023, processo nº. 00011678920105150121, Instituição: TST- Tribunal Superior do Trabalho/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara: Vara do Trabalho de São Sebastião/SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF sob o nº 609.484.427-00, já qualificado, **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). **Averbação de indisponibilidade a destempo:** Em razão do Ato Executivo 198/2023, o atual Oficial Titular deste Serviço está em exercício desde 01/11/2023, tendo constatado e comunicado à E.CGJ que a gestão anterior (1988 a 2023), por entendimento da época, referente ao Provimento nº. 39 de 2014, não procedia às referidas averbações nas matrículas, anotando-as tão somente no indicador pessoal. Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2025, averbado por MAO e conferido por RGF. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXL 23203 VIS. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-27-81752 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 470313, aos 11/03/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 15/02/2025, protocolo nº. 202308.1712.02873637-IA-310, Data do pedido: 17/08/2023, processo nº. 00117284220155010072, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Vara: 72A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF sob o nº 609.484.427-00, já qualificado(a), **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). **Averbação de indisponibilidade a destempo:** Em razão do Ato Executivo 198/2023, o atual Oficial Titular deste Serviço está em exercício desde 01/11/2023, tendo constatado e comunicado à E.CGJ que a gestão anterior (1988 a 2023), por entendimento da época, referente ao Provimento nº. 39 de 2014, não procedia às referidas averbações nas matrículas, anotando-as tão somente no indicador pessoal. Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2025, averbado por MAO e conferido por RGF. Selo de fiscalização

MATRÍCULA
81.752PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 03-V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

eletrônica nºEEXL 23204 VKB. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-28-81752 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 470314, aos 11/03/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 15/02/2025, protocolo nº. 202309.0409.02907492-IA-509, Data do pedido: 04/09/2023, processo nº. 00007097820115010072, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, Vara: 72A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF sob o nº 609.484.427-00, já qualificado(a), **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais,** nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). **Averbação de indisponibilidade a destempo:** Em razão do Ato Executivo 198/2023, o atual Oficial Titular deste Serviço está em exercício desde 01/11/2023, tendo constatado e comunicado à E.CGJ que a gestão anterior (1988 a 2023), por entendimento da época, referente ao Provimento nº. 39 de 2014, não procedia as referidas averbações nas matrículas, anotando-as tão somente no indicador pessoal. Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2025, averbado por MAO e conferido por RGF. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXL 23205 ARF. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-29-81752 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 470315, aos 11/03/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 15/02/2025, protocolo nº. 202502.1414.03842321-IA-575, Data do pedido: 14/02/2025, processo nº. 00102368220155010082, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ - Tribunal Superior do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Vara: 82A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF sob o nº 609.484.427-00, já qualificado(a), **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais,** nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2025, averbado por MAO e conferido por RGF. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXL 23206 WIK. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-30-81752 - **INDISPONIBILIDADE EM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 478663, aos 13/01/2026. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 12/01/2026, protocolo nº. 202505.1915.04015885-IA-214, Data do pedido: 19/05/2025, processo nº. 00106899020135010068, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 73A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 73A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF sob o nº 609.484.427-00, já qualificado, **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda.** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais,** nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/04/2026, averbado por ISB e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEFCH 73621 PBM. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto.

MATRÍCULA

81.752

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisPRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

AV-31-81752 - **INDISPONIBILIDADE EM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação n° 478664, aos 13/01/2026. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 12/01/2026, protocolo n°. 202510.2918.04348180-IA-895, Data do pedido: 29/10/2025, processo n°. 00010546820155170004, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 17 Região - Tribunal Superior do Trabalho - Vitória - 4A Vara do Trabalho de Vitória - Fórum/Vara: 4A Vara do Trabalho de Vitória, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF sob o n° 609.484.427-00, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções legais, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/04/2026, averbado por ISB e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica n° EFCH 73622 UYD. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

R-32-81752 - **PENHORA:** Prenotação n° 479427, aos 19/02/2026. Nos termos do Protocolo de Penhora Eletrônico n° PH000604315, expedido em 19/02/2026, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região da Comarca de Vitória/ES, CNPJ sob o n° 02.488.507/0001-61, solicitado eletronicamente 05/02/2026, por Diogo Kosminsky Protasio, extraído dos autos de Execução Trabalhista, n° 0001054-68.2015.5.17.0004, contendo Certidão de Penhora, movida por: **JOSE MAURO PAIVA**, CPF sob o n° 756.616.327-20 em face de **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF sob o n° 609.484.427-00 e outros, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 11.112,25**. Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificado. Rio de Janeiro, RJ, 06/04/2026, registrado por ISB e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica n° EFCH 73623 BPC. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

AV-33-81752 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação n° 481038, aos 27/04/2026. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 24/04/2026, Protocolo n°. 202510.2211.02873637-IA-970, Data do pedido: 17/08/2023, processo n°. 00117284220155010072, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Fórum/Vara: 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinado o **cancelamento das indisponibilidades** objetos dos atos AV-23 e AV-27 desta matrícula, em 22/10/2025. Rio de Janeiro, RJ, 06/05/2026, averbado por ISB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica n° EFCS 93916 BVP. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques, Substituto, 94/4173. - - - - -